

Educação em Tempo Integral

[...] diante do direito à diversidade, a teoria educacional é desafiada a conhecer e destacar aquilo que nos une sem perder de vista o que nos diferencia.

Nilma Lino Gomes, 2017.

Aprovado pelo parecer CEE/PE nº 98/2025, de 25 de junho de 2025- Comissão Especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
Pedro Teotônio da Silva Neto**

**VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
Eliandro Natanael Ramos**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ITAÍBA-PE
Paulo Bruno José Ferreira de Brito**

**DIRETORA FINANCEIRA E MANUTENÇÃO DE REDE
Ana Izabel Guedes da Silva**

**DIRETOR DE GESTÃO EDUCACIONAL E NORMATIZAÇÃO
Lindomarcos Pacheco Ramos**

**ARTICULADORA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
Ivanize Giulyane Minervino Ferreira**

"A educação autêntica, aquela que se realiza como prática da liberdade, – ao contrário da educação que se impõe como prática da dominação – nega que os homens sejam seres vazios a quem o mundo enche de conteúdos. Na sua visão, os homens não são recipientes, mas sujeitos da sua própria aprendizagem. A educação autêntica, portanto, não se faz de 'A' para 'B' ou de 'A' sobre 'B', mas de 'A' com 'B', mediada pelo mundo, mundo que impressiona e desafia, mundo sobre o qual se atua. Assim, o conhecimento do conteúdo programático se dá na problematização da situação existencial concreta, presente e histórica do educando."

FREIRE, Paulo. Educação como Prática da Liberdade,
1967.

APRESENTAÇÃO

A Proposta de Política Municipal de Educação em Tempo Integral de Itaíba, instituída pela Lei Municipal nº 610/2024, constitui-se como um instrumento normativo, pedagógico e político orientador da reestruturação educacional no município. Elaborada de forma participativa, a proposta reflete o compromisso da gestão pública com uma educação que valorize o território, combata desigualdades e assegure o desenvolvimento integral dos sujeitos.

Localizado no agreste pernambucano, Itaíba tem sua rede escolar marcada por forte presença rural e quilombola, o que demanda políticas educativas sensíveis às realidades locais. Nesse contexto, a educação integral não se limita à ampliação da jornada escolar, mas propõe uma abordagem formativa que articula currículo, cultura, cidadania e participação comunitária, respeitando as identidades, os saberes e os modos de vida do campo.

A política estrutura-se em princípios como equidade, justiça curricular, gestão democrática e valorização do estudante como protagonista do processo educativo. Traz metas claras, critérios de adesão, diretrizes pedagógicas, ações de formação e mecanismos de financiamento, alinhando-se aos marcos legais nacionais e locais. Ao afirmar a educação integral como eixo da política educacional do município, Itaíba reafirma seu compromisso com uma escola pública de qualidade, inclusiva, democrática e comprometida com a superação das desigualdades históricas e a valorização dos territórios e de suas comunidades, demarcada no “tempo certo de aprender”.

Caras(os) educadoras(es), gestoras(es), servidoras(es) da educação e toda a comunidade escolar,

É com grande alegria e profundo senso de responsabilidade que apresentamos a Proposta Pedagógica da Política de Educação Integral em Tempo Integral do nosso município de Itaíba. Este é um documento construído com escuta, sensibilidade e compromisso com o direito de nossas crianças, adolescentes e jovens a uma educação pública de qualidade, equitativa e que respeite as múltiplas identidades que compõem o nosso território.

Nosso município carrega uma rica diversidade cultural, social e geográfica. Aqui convivem comunidades urbanas, do campo e quilombolas, cada uma com suas histórias, saberes, práticas e desafios. Ao mesmo tempo, todas compartilham o sonho e a necessidade de uma educação que amplie as oportunidades de aprendizagem, fortaleça os vínculos com a escola e garanta o pleno desenvolvimento dos estudantes em todas as dimensões: intelectual, emocional, social e cultural.

Foi com base nessa escuta do território e no reconhecimento de suas singularidades que criamos um Grupo de Trabalho (GT) especialmente dedicado à construção coletiva desta proposta. Contamos com a participação ativa das diferentes áreas da Secretaria Municipal de Educação para sua construção. O resultado deste esforço colaborativo é um documento que não apenas define diretrizes e estratégias, mas também expressa a identidade educacional de Itaíba e o nosso compromisso com uma escola que acolhe, inclui e transforma.

A educação integral em tempo integral que estamos propondo não é apenas a ampliação da jornada escolar. Ela é, sobretudo, uma mudança de concepção: compreende o estudante em sua totalidade e reconhece que a aprendizagem se dá em múltiplos tempos, espaços e experiências. A escola, nesse sentido, torna-se um espaço de desenvolvimento humano pleno, onde o currículo dialoga com a vida, com o território, com os saberes locais e com os projetos de futuro de cada educando.

Nosso olhar está voltado para todas as etapas da educação básica: da creche à educação infantil, dos anos iniciais aos anos finais do ensino fundamental. A proposta valoriza os eixos estruturantes de cada etapa enfatizando a intencionalidade pedagógica e acolhedora, o protagonismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

infantojuvenil, a construção de conhecimentos fundamentais nas diferentes áreas do saber e investe na formação cidadã, crítica e solidária de nossos estudantes.

Sabemos que os desafios são muitos — estruturais, pedagógicos, sociais e financeiros —, mas acreditamos firmemente que a união de esforços entre educadores, gestores, famílias e comunidade é capaz de superá-los. Esta proposta não é um ponto de chegada, mas um ponto de partida: ela abre caminhos, estimula o diálogo e convida toda a rede a caminhar junto na construção de uma escola pública mais justa, democrática e comprometida com o futuro.

A todas e todos que contribuíram direta ou indiretamente para este trabalho, deixo aqui minha gratidão. E a cada profissional da educação que, todos os dias, faz a diferença na vida de nossas crianças, adolescentes e jovens, reitero meu reconhecimento e confiança. Que esta política seja mais um instrumento para fortalecer o que temos de mais valioso: o nosso compromisso com a educação pública como direito e como bem comum.

Sigamos juntos, com coragem, escuta e esperança.

Com estima e compromisso,

Paulo Bruno José Ferreira de Brito
Secretário Municipal de Educação
Município de Itaíba

SUMÁRIO

1. Introdução.....	7
2. Nosso Território	10
3. Marcos Legais	15
4. Fundamentos da Educação Integral.....	20
5. Princípios da Educação Integral.....	24
6. O Tempo Integral e a Ação Educativa.....	28
7. Gestão do Programa Municipal Escola em Tempo Integral.....	32
8. Justiça Curricular	36
9. Formação Continuada e Gestão Escolar	41
10. Financiamento e Sustentabilidade da Política	44
11. Disposições Finais.....	46
12. Referências Bibliográficas.....	48

1. INTRODUÇÃO

A formulação de uma política municipal de Educação Integral no município de Itaíba, localizado no agreste pernambucano, responde a uma necessidade histórica e estratégica de reestruturação do modelo educacional diante das especificidades do território. Com uma população estimada em mais de 32 mil habitantes, dos quais cerca de 70% vivem em áreas rurais, a rede municipal de ensino é composta majoritariamente por escolas do campo e quilombolas. Essa configuração territorial e sociocultural impõe desafios particulares à gestão educacional, exigindo políticas públicas que considerem, concomitantemente, a equidade no acesso, a permanência e a aprendizagem significativa, respeitando as identidades locais, a diversidade étnico-racial e os modos de vida das comunidades existentes.

É nesse cenário que se insere a proposta de uma política de Educação Integral, entendida não apenas como ampliação da jornada escolar, mas como uma dimensão pedagógica que reconhece a educação como um direito de desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens. A Educação Integral, nesse sentido, visa a articulação entre os saberes escolares e os saberes da vida comunitária, valorizando os territórios, a cultura e as múltiplas dimensões do aprendiz. Essa abordagem é coerente com os princípios constitucionais de equidade e inclusão e se fortalece quando dialoga com marcos legais como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como os programas federais como o “Escola em Tempo Integral”, o “Programa Escola das Adolescências” e o “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada”. Além disso, busca desenvolver a proposta no marco legal local, que é a lei municipal nº 610/24, que institui a Política de Educação Integral em Itaíba.

Diante do exposto, a presente política municipal de Educação Integral propõe-se a ser um instrumento de orientação, consolidação e transformação da prática educacional na rede de ensino de Itaíba, construído de forma participativa e comprometida com os direitos educacionais. Objetiva-se, com este documento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

alinhar esforços institucionais e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação a uma agenda nacional que entende a escola como espaço privilegiado para a promoção do desenvolvimento humano integral. Trata-se de assumir a responsabilidade de garantir às novas gerações uma educação que vá além da instrução escolar, integrando aspectos cognitivos, emocionais, sociais, culturais e comunitários, sintonizando aos desafios e potências do território.

2. NOSSO TERRITÓRIO

Caracterização do Município de Itaíba

Seu povo, com suas características socioeconômicas, culturais, históricas e territoriais, revela a realidade cotidiana itaibense. Com uma população superior a 32 mil habitantes, Itaíba, município situado no agreste pernambucano, se estrutura fortemente em torno do meio rural.

Aproximadamente 70% de sua população vive em áreas rurais, evidenciando o papel central da agricultura familiar, das práticas agroecológicas e das relações comunitárias no sustento das famílias, dinamizando assim o seu território.

A economia local baseia-se substancialmente na agricultura de subsistência e na pecuária, destacando-se cultivos como o feijão, o milho e a mandioca, além da criação de caprinos e bovinos. Essas atividades, embora marcadas por desafios relacionados à escassez hídrica e às mudanças climáticas, demonstram a resiliência dos trabalhadores rurais e sua capacidade de organização em associações, sindicatos e cooperativas. Essa base de produção sustenta a vida no município e reforça uma lógica de convivência com o semiárido, que articula saberes tradicionais e práticas adaptativas ao contexto local.

Outro aspecto fundamental da identidade territorial de Itaíba é a presença significativa de comunidades quilombolas, que contribuem para a pluralidade cultural e para a diversidade étnica do município. Essas comunidades, historicamente organizadas e resistentes, mantêm modos de vida próprios, com práticas culturais, religiosas e produtivas que expressam uma profunda ligação com o território. A existência dessas comunidades impõe a necessidade de políticas públicas específicas, baseadas no reconhecimento de seus direitos, na valorização de suas tradições e na promoção da equidade social.

O município também é marcado por uma rica expressão cultural popular, que se manifesta por meio de festas religiosas, saberes ancestrais, músicas, danças, gastronomia típica e outras formas de relação comunitária. Esses elementos constituem não apenas aspectos simbólicos da vida social, mas também importantes recursos educativos e identitários que devem ser reconhecidos e valorizados pela política educacional municipal. Nesse contexto, a educação assume um papel estratégico ao articular o conhecimento escolar com os saberes do território, promovendo uma aprendizagem significativa, contextualizada e emancipadora.

Refletir e propor a política pública educacional para Itaíba requerem compreensão dessa complexa organização de relações sociais, econômicas e culturais que atravessam o cotidiano dos sujeitos que vivem no campo. A valorização da diversidade, o fortalecimento das identidades locais e a superação das desigualdades históricas devem ser princípios orientadores na construção de uma proposta pedagógica comprometida com a justiça social e o desenvolvimento humano sustentável.

Panorama da Rede Municipal de Ensino

A rede municipal de ensino de Itaíba é composta por 26 escolas, das quais 21 estão localizadas em zonas rurais e comunidades quilombolas, evidenciando a prevalência de territórios marcadamente rurais e com forte identidade cultural. Essa distribuição territorial impõe à gestão educacional o desafio de garantir uma educação com equidade e respeito à diversidade, em um contexto em que o acesso, a permanência e o êxito escolar devem dialogar com as especificidades das trajetórias locais e comunitárias.

Atendendo a cerca de 4.605 estudantes, a rede abrange desde a Educação Infantil – com creches e escolas de educação infantil – até o Ensino Fundamental, contemplando tanto os anos iniciais quanto os finais. No entanto, ainda que os dados

indiquem uma cobertura razoável na pré-escola, com 77% das crianças de 4 a 5 anos matriculadas, a taxa de atendimento para crianças de 0 a 3 anos em creches permanece baixa, atingindo apenas 21%. Além disso, não há matrículas dessa etapa estão em tempo integral, assim como ainda não existem parcerias conveniadas com organizações da sociedade civil, o que limita a expansão da oferta de vagas.

Quanto ao regime de tempo integral, destaca-se que apenas uma escola da rede oferta essa modalidade, tendo sido implantado em 2024 com 311 estudantes matriculados em regime integral, ofertando apenas nos 6ºs e 7ºs anos do Ensino Fundamental e as demais séries em horário regular, sofrendo gradualmente a transição. Este é um dado crítico, sobretudo diante dos desafios de aprendizagem evidenciados nos índices educacionais.

Diante do exposto, com a experiência exitosa que temos, ampliaremos de maneira gradual na rede, a educação em tempo integral, objetivando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e fortalecendo vínculos entre alunos, professores e comunidade escolar. Além disso, proporciona um ambiente seguro e estimulante durante todo o dia, afastando os estudantes de situações de risco e favorecendo seu crescimento pessoal e acadêmico.

Do ponto de vista da estrutura, a rede apresenta limitações consideráveis: apenas 75% das escolas possuem acesso à água potável, e apenas 17% contam com serviço de coleta de lixo. Ainda que 100% das unidades escolares tenham energia elétrica e rede de esgoto, a ausência de bibliotecas, laboratórios de informática e de ciências, bem como quadras cobertas, compromete a garantia das condições mínimas para uma educação integral de qualidade. Adicionalmente, não há dados favoráveis sobre a conectividade: a cobertura com fibra óptica e a velocidade adequada de internet ainda são deficitárias.

A rede municipal revela uma estrutura educacional que precisa ser fortalecida em diversos eixos: ampliação da oferta de creches em tempo integral, melhoria na

infraestrutura física e tecnológica das escolas, valorização e formação continuada de professores, além do enfrentamento das desigualdades de aprendizagem. Esses pontos devem ser tomados como prioridades na formulação e implementação de uma política de educação integral, comprometida com o direito à aprendizagem de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos respeitando as especificidades locais e promovendo a justiça educacional.

Indicadores Educacionais

Os dados mais recentes do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 2023 para o município de Itaíba apontam um cenário que exige atenção e medidas imprescindíveis. O município apresentou desempenho abaixo da média estadual e nacional, com um índice de 4,5 nos anos iniciais do Ensino Fundamental, frente ao Ideb de 5,3 em Pernambuco, e 4,3 nos anos finais, comparado ao 4,7 da média estadual. Esses números, apesar de não destoarem severamente da média nacional, indicam defasagens persistentes que impactam diretamente o direito à aprendizagem de crianças e adolescentes da rede municipal.

Apesar da alta taxa de escolarização para a faixa etária de 6 a 14 anos (93%), o que sugere um bom nível de acesso à escola, o desempenho escolar dos estudantes evidencia desafios relacionados à qualidade do ensino e ao percurso formativo. Além disso, os dados de 2023 do Saeb apontam que apenas 31% dos estudantes do 5º ano apresentavam aprendizagem adequada em Língua Portuguesa e 21% em Matemática. Esse quadro se agrava no 9º ano, quando os percentuais caem para 31% em Língua Portuguesa e somente 14% em Matemática, demonstrando um processo de aprofundamento das desigualdades ao longo da trajetória escolar.

Outro dado que corrobora essa situação é a alta taxa de distorção idade-série, observada tanto nos anos iniciais quanto finais do ensino fundamental, o que evidencia que uma parte significativa dos estudantes não acompanha o ritmo esperado de progressão escolar. Tais indicadores sugerem que as políticas existentes

não têm sido suficientes para garantir uma aprendizagem efetiva, tampouco para assegurar que os estudantes concluam cada etapa na idade adequada.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a formulação e implementação de estratégias integradas que articulem ampliação do tempo escolar, reorganização curricular e metodologias que levem em consideração as realidades socioculturais e territoriais dos estudantes. Nesse sentido, a Política de Educação Integral se configura como uma resposta estruturante e necessária. Ao propor uma reconfiguração do tempo e do espaço escolar, essa política visa não apenas à elevação dos indicadores de aprendizagem, mas também à promoção de trajetórias escolares mais equitativas, que assegurem o desenvolvimento pleno dos sujeitos educandos.

A educação integral, concebida como direito e como estratégia de justiça social, deve ser capaz de mobilizar a escola, a comunidade e os diversos agentes públicos em torno de um projeto comum de valorização da infância e da adolescência. Em Itaíba, tal política não apenas se justifica como se impõe e indo além da lei existente e da primeira experiência com uma escola em tempo integral, ela abre caminhos para enfrentar as desigualdades educacionais, garantindo a permanência com qualidade e fortalecendo os vínculos entre escola e território. Esse tratado pretende elucidar políticas públicas mais eficazes, justas e territorialmente comprometidas com a garantia de uma educação de qualidade para todas e todos.

3. MARCOS LEGAIS

A construção desta Política Pública de Educação Integral com jornada ampliada requer, para além da vontade política e do compromisso ético com a aprendizagem, o amparo legal que sustenta as ações do poder público. Nesse sentido, a legislação que fundamenta a oferta da educação integral no Brasil e, por conseguinte, no município de Itaíba, é composta por um conjunto de dispositivos legais que asseguram o direito à educação em sua plenitude, considerando os princípios da equidade, da qualidade social e do desenvolvimento integral dos sujeitos. A seguir, apresentam-se os principais marcos legais organizados por eixos estruturantes.

Bases Constitucionais e Legais Gerais

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu Art. 205, que a educação é um direito de todas e todos e um dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade civil. O Art. 208 reforça a obrigatoriedade da oferta do ensino fundamental e destaca, em seu inciso VII, a ampliação progressiva da jornada escolar, com oferta de educação em tempo integral, sempre que possível. Tais dispositivos fundamentam o compromisso com a ampliação do tempo na escola como uma das estratégias para garantir o pleno desenvolvimento das crianças, adolescentes e jovens.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/1996), em seu Art. 34, reconhece a possibilidade de organização da educação básica em diferentes formas de estruturação pedagógica, respeitando as particularidades das etapas de ensino, as necessidades dos estudantes e os objetivos do processo de aprendizagem. Nesse artigo, está assegurado que "a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliada para o tempo integral", considerando-se tempo integral uma jornada de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais.

No âmbito das políticas de longo prazo, destaca-se o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), onde define metas e estratégias para o decênio 2014-2024. A Meta 6 do PNE orienta a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, ao menos, 25% dos estudantes da educação básica. Essa meta indica a necessidade de expandir as matrículas em tempo integral, respeitando os contextos e desafios locais e garantindo apoio técnico e financeiro às redes de ensino.

Proteção Integral da Infância e Adolescência

A educação integral está igualmente ancorada em dispositivos que asseguram a proteção dos direitos de crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) consagra o princípio da proteção integral e estabelece que a educação deve promover o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade. Inspirado pela Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (ratificada pelo Brasil em 1990), o Estatuto reforça que o acesso à educação de qualidade é um direito inalienável, devendo o Estado garantir as condições adequadas para sua efetivação, o que inclui a ampliação da jornada escolar e a oferta de atividades que desenvolvam múltiplas dimensões humanas.

Diretrizes Curriculares e Modalidades de Ensino

A oferta de educação integral demanda um currículo que dialogue com os direitos de aprendizagem, com os territórios e com as especificidades das modalidades de ensino. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental propõem um currículo que respeite crianças e adolescentes em sua integralidade, orientado por princípios éticos, estéticos e políticos. A educação integral, nessa perspectiva, deve assegurar a construção de

conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários ao exercício da cidadania e à vida em sociedade.

A Pedagogia da Alternância, prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação do Campo, também representa uma forma inovadora de organização do tempo-espaço escolar, articulando o conhecimento escolar e os saberes das comunidades rurais, o que é especialmente relevante para um município como Itaíba, cuja rede é composta majoritariamente por escolas do campo e quilombolas.

Além disso, o Programa Escola das Adolescências, desenvolvido no âmbito do Ministério da Educação, propõe o reconhecimento das singularidades da adolescência como etapa do desenvolvimento humano, articulando currículo, metodologia e escuta ativa, sendo um recurso importante para estruturar a oferta de educação integral com foco em projetos de vida e protagonismo juvenil.

Programas e Políticas Estruturantes

- Educação Integral

No campo das políticas públicas estruturantes, merece destaque a Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, coordenado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação. O programa visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, com apoio técnico e financeiro da União, com prioridade para escolas que atendam estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica. A assistência técnica e financeira é articulada em cinco eixos – Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar – sinalizando a complexidade do processo de implementação e a necessidade de planejamento pedagógico e gestão democrática da política educacional.

Ainda nesse eixo, a política de educação integral implementada no município de Itaíba encontra respaldo nos marcos legais estaduais e nas legislações municipais que normatizam e orientam a oferta da educação com jornada ampliada e currículo integrado, tendo seu próprio dispositivo legal que institui a educação integral no município, constituindo o conjunto normativo que regulamenta a atuação da Secretaria Municipal de Educação na efetivação de sua proposta de escola em tempo integral.

A Lei nº 610/2024, sancionada em 20 de junho de 2024 pelo município de Itaíba, institui a Política de Educação Integral na rede municipal de ensino. Trata-se de uma legislação estruturante, cujo fomento maior é a promoção de uma formação integral do estudante, por meio da educação em tempo integral, com ênfase em valores como equidade, inclusão, cidadania e qualidade social da educação. Propõe-se a ampliar o tempo de permanência do estudante na escola e garantir uma formação que considere as múltiplas dimensões do sujeito: física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética. Isso deve ocorrer por meio de atividades pedagógicas, culturais, científicas, tecnológicas, esportivas e de cidadania, integradas ao projeto político-pedagógico das escolas, a diversificação curricular e a articulação comunitária. É um marco normativo e político no município, ao colocar a educação integral como eixo estruturante de sua política educacional.

- Alfabetização na Idade Certa

A articulação entre educação integral e garantia do direito à alfabetização também é prevista em políticas específicas. O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), instituído em 2012, e o atual Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, lançado pelo MEC, visam assegurar a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental. Tais iniciativas são complementares à jornada ampliada, uma vez que o tempo adicional na escola pode ser estratégico para reforço da aprendizagem, desenvolvimento da oralidade, da

leitura e da escrita, especialmente em contextos onde há desigualdades de acesso e permanência.

- Programa Escola das Adolescências

O Programa Escola das Adolescências se insere entre as políticas que visam o fortalecimento da educação integral com foco nas especificidades do desenvolvimento juvenil. O programa reconhece os desafios enfrentados por adolescentes no contexto escolar e propõe uma abordagem centrada no acolhimento, na escuta e na construção de projetos de vida significativos, com articulação entre currículo, cultura, saúde, trabalho e território. Tal iniciativa alinha-se à proposta de educação integral em Itaíba, ao promover o protagonismo estudantil, a personalização das trajetórias e a valorização da diversidade cultural e social do município.

A consolidação da política de educação integral no município de Itaíba encontra respaldo sólido em um amplo marco legal, que vai desde os princípios constitucionais até as diretrizes específicas das políticas públicas educacionais contemporâneas. A articulação entre essas normativas fortalece a construção de uma escola pública democrática, inclusiva, comprometida com o desenvolvimento humano e com a superação das desigualdades educacionais.

4. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Educação Integral é uma concepção formativa que compreende o desenvolvimento humano em sua totalidade. Vai além da transmissão de conteúdos escolares, propondo uma abordagem que considere as dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e ética dos sujeitos. Seu foco é garantir que crianças, jovens e adultos se desenvolvam de forma plena, autônoma, crítica e responsável, tanto consigo mesmos quanto com a coletividade. A perspectiva integral, conforme já defendia Anísio Teixeira, compreende que educar é desenvolver todas as dimensões do ser humano, de forma articulada com os desafios da sociedade democrática.

Essa proposta contemporânea está alinhada às demandas do século XXI, promovendo um novo paradigma educacional pautado na inclusão, na equidade, na sustentabilidade e na construção de um projeto coletivo de formação. Nesse sentido, Paulo Freire destaca a importância de uma educação que se funda no diálogo e na práxis, sendo, portanto, transformadora e libertadora, o que encontra eco na proposta da Educação Integral. A proposta reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades, e propõe práticas educativas contextualizadas, relevantes e comprometidas com questões mais amplas e o bem comum. Jaqueline Moll ressalta que a Educação Integral exige a articulação entre currículo e território, entre saberes escolares e as experiências culturais e sociais dos estudantes. Assim, a formação acadêmica articula-se com experiências que envolvam habilidades socioemocionais, cidadania, criatividade, arte, cultura, esporte e responsabilidade social, contribuindo para a formação de sujeitos conscientes, autônomos, solidários e preparados para os desafios do presente e do futuro, respeitando o passado.

Fundamentos Pedagógicos

Como proposta formativa, a Educação Integral rompe com a fragmentação do conhecimento e propõe um currículo integrador, dialógico e interdisciplinar, baseado na articulação entre saberes escolares e experiências significativas. Essa abordagem está em consonância com as ideias de Miguel Arroyo, que defende o reconhecimento das experiências de vida dos sujeitos como constitutivas do processo educativo. A escola é concebida como espaço privilegiado de vivências formativas, sendo articuladora das diversas experiências educativas vividas dentro e fora dela. A intencionalidade pedagógica passa a ser fundamental para garantir aprendizagens relevantes, conectadas com as realidades sociais e culturais dos estudantes.

A implementação da Educação Integral requer um projeto pedagógico que priorize práticas interdisciplinares, o protagonismo estudantil e a valorização das diferentes formas de saber. Nilda Alves contribui para essa compreensão ao destacar que o currículo deve incorporar os cotidianos e as vivências dos alunos como fontes legítimas de saber. Requer, ainda, uma infraestrutura adequada, espaços acolhedores, equipes comprometidas e formação continuada dos educadores, de modo que o currículo possa se articular com as práticas do território e contribuir para o desenvolvimento global dos sujeitos.

A maioria das escolas de Itaíba está em comunidades rurais e quilombolas, por tanto, para se pensar o currículo é preciso levar em consideração os saberes desses lugares que atravessaram o tempo e resistiram ao apagamento, ou seja, considerar esses saberes como tecnologia ancestral como dizia **Nego Bispo**.

Educação Integral como Direito e Estratégia de Equidade

A Educação Integral deve ser entendida como um direito inalienável de todos e todas e, simultaneamente, como uma potente estratégia de equidade. Trata-se de uma política pública voltada à reparação de desigualdades históricas e estruturais que ainda impedem o acesso de muitos estudantes a uma formação de qualidade. De acordo com José Francisco Soares, a equidade educacional pressupõe que diferentes sujeitos, em diferentes condições, tenham acesso às condições adequadas para aprender, o que implica pensar políticas que reduzam desigualdades estruturais.

Ao reconhecer o direito de aprender de cada estudante, a Educação Integral promove a justiça social por meio de oportunidades educativas ampliadas e diversificadas. Garante acesso a diferentes linguagens, espaços, tempos, saberes e agentes, condição essencial para enfrentar as desigualdades educacionais e democratizar o acesso à aprendizagem, especialmente entre aqueles que historicamente estiveram à margem dos direitos educacionais plenos.

Tempo Integral e Ampliação da Jornada

A ampliação da jornada escolar é uma das principais estratégias da Educação Integral, mas não pode ser confundida com a mera extensão do tempo em sala de aula. Darcy Ribeiro, ao idealizar os Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs), já sinalizava que a ampliação do tempo na escola deveria estar articulada com o cuidado integral às crianças e jovens, promovendo uma formação ampla. A jornada mínima de 7 horas diárias, totalizando 35 horas semanais, deve estar organizada com intencionalidade pedagógica, integrando os componentes curriculares obrigatórios com atividades complementares de desenvolvimento humano.

Essa ampliação de tempo deve equilibrar o aprofundamento curricular com experiências que estimulem a experimentação criativa, o engajamento social, a vivência da cultura, das artes, do esporte e das práticas colaborativas. Ao estruturar o tempo de maneira planejada e integrada, cria-se um ambiente propício ao desenvolvimento das múltiplas potencialidades dos estudantes.

Territorialização da Educação

Um dos fundamentos mais estruturantes da Educação Integral é a sua base no território, com enfoque nas suas comunidades. O vínculo entre escola, território e comunidade local não apenas enriquece o processo educativo, como assegura a construção de um currículo orgânico, conectado aos saberes tradicionais, à cultura local e às experiências cotidianas dos estudantes. Jaqueline Moll, defende que a escola deve assumir seu papel como núcleo articulador de redes de proteção e desenvolvimento integral nos territórios onde está inserida.

A territorialização da educação implica reconhecer o território como espaço educativo e formativo, onde diferentes agentes – família, comunidade, instituições culturais, movimentos sociais, entre outros – contribuem para a aprendizagem. Essa integração favorece o pertencimento, a valorização das identidades culturais e o fortalecimento da vida em sociedade, transformando a escola em centro dinâmico de articulação entre indivíduos e também no desenvolvimento coletivo e ambiental, nos territórios e suas comunidades.

5. PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

1. Formação Humana Ampla

A Educação Integral é fundamentada no princípio de que o processo educativo deve visar o desenvolvimento pleno do ser humano, contemplando não apenas as dimensões cognitivas, mas também as dimensões física, emocional, social, ética, estética e cultural. A proposta rompe com a lógica reducionista do ensino centrado na transmissão de conteúdos, promovendo uma abordagem humanizadora que reconhece os sujeitos em sua complexidade. Assim, o foco está na formação de indivíduos críticos, sensíveis, solidários e capazes de atuar de forma ética e consciente na sociedade.

Essa perspectiva demanda a construção de ambientes educativos que favoreçam o fomento das múltiplas potencialidades de cada estudante, a partir de práticas pedagógicas que respeitem seus ritmos, interesses e contextos de vida. A escola deve tornar-se um espaço vivo de aprendizagens significativas, experiências transformadoras e vivências que preparem os sujeitos para exercer plenamente sua cidadania, construindo projetos de vida em diálogo com os desafios do mundo contemporâneo.

2. Promoção da Equidade, Inclusão e Diversidade

A Educação Integral tem como princípio fundamental a promoção da equidade, da inclusão e do respeito à diversidade. Isso significa reconhecer e enfrentar as desigualdades históricas e estruturais que marcam o acesso, a permanência e o sucesso escolar de diferentes grupos sociais, especialmente os mais vulnerabilizados, como populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, comunidades rurais e LGBTQIA+.

Esse princípio orienta práticas pedagógicas e políticas educacionais comprometidas com a justiça social, o combate ao preconceito e a valorização das diferenças como potências para o aprendizado coletivo. A escola precisa ser um espaço acolhedor, onde todos e todas se sintam representados, seguros e respeitados, e onde a diversidade cultural, étnico-racial, religiosa, de gênero e de orientação sexual seja compreendida como riqueza e oportunidade de crescimento mútuo.

3. Estudante: sujeito do processo educativo

A centralidade do estudante como sujeito do processo educativo é um dos pilares fundamentais da Educação Integral. Isso significa compreender que os estudantes não são receptores passivos do conhecimento, mas agentes ativos da própria aprendizagem, com vivências, saberes prévios, desejos e projetos que devem ser considerados no cotidiano escolar. A valorização do protagonismo estudantil implica a escuta qualificada, o estímulo à autonomia, à curiosidade e ao engajamento em atividades que despertem o interesse e o sentido de pertencimento à escola.

Promover a participação dos estudantes na construção do currículo, na escolha de projetos e na gestão do espaço escolar contribui para fortalecer sua autoestima e consolidar sua formação cidadã, também construindo a perspectiva de escola democrática. A escuta ativa e a mediação pedagógica devem potencializar a capacidade crítica dos estudantes, estimulando-os a interpretar a realidade e transformá-la, com base em princípios de justiça, solidariedade e responsabilidade coletiva.

4. Valorização do Território e dos Saberes Locais

A Educação Integral valoriza o território como espaço educativo e reconhece os saberes locais como fontes legítimas de conhecimento. A escola precisa dialogar com a cultura comunitária, com as práticas tradicionais, com a história e com as dinâmicas sociais que compõem o lugar onde está inserida. Ao incorporar esses elementos, o currículo torna-se mais significativo, pois se conecta com as vivências concretas dos estudantes e fortalece a identidade cultural das comunidades.

Esse princípio exige que a escola ultrapasse seu território e promova uma educação contextualizada, integrando diferentes linguagens, tempos e espaços de aprendizagem. A valorização dos saberes populares, das expressões artísticas locais e das experiências da vida cotidiana contribuem para fortalecer vínculos afetivos e culturais, além de favorecer o respeito à diversidade e à pluralidade de formas de viver e aprender presentes no município.

5. Interdisciplinaridade e Justiça Curricular

A interdisciplinaridade é um princípio estruturante da Educação Integral por promover uma abordagem curricular que ultrapassa a fragmentação do conhecimento, conectando saberes e temas em torno de questões reais e relevantes para a vida dos estudantes. Essa concepção curricular articula diferentes áreas do conhecimento de forma integrada, favorecendo a construção de sentidos e o desenvolvimento de competências complexas, essenciais para o enfrentamento dos desafios contemporâneos.

Além disso, a noção de justiça curricular implica garantir que todos os estudantes tenham acesso a um currículo que respeite suas identidades, contextos e necessidades, assegurando oportunidades equitativas de aprendizagem. Isso demanda uma revisão crítica dos conteúdos e das metodologias, combatendo

desigualdades educacionais e promovendo práticas pedagógicas que considerem os diferentes pontos de partida dos discentes, reconhecendo e valorizando as experiências diversas que cada um traz para o ambiente escolar.

6. Participação da Comunidade no Projeto Político-Pedagógico

A construção e implementação de uma política de Educação Integral pressupõe a participação ativa da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), em um processo democrático e colaborativo. Gestores, professores, estudantes, famílias e representantes da sociedade civil devem ser corresponsáveis pelas decisões que dizem respeito à organização do trabalho pedagógico, à definição de prioridades e à gestão dos recursos educacionais.

Essa participação amplia o sentido de pertencimento e compromisso com a escola, fortalecendo o controle social e a transparência na execução das políticas públicas. A escuta das comunidades, especialmente em contextos rurais e tradicionais, contribui para uma educação mais justa e contextualizada, promovendo o reconhecimento das múltiplas vozes e saberes que compõem o território. A escola, nesse sentido, deve ser compreendida como um espaço público de construção coletiva do bem comum.

6. O TEMPO INTEGRAL E A AÇÃO EDUCATIVA

Ampliação da Jornada Escolar para Tempo Integral

Objetivo:

- Garantir permanência mínima de 7 horas-aulas diárias e 35 horas-aulas semanais com intencionalidade pedagógica.

Encaminhamentos:

- Identificar escolas com maior vulnerabilidade educacional e infraestrutura mínima para início da ampliação;
- Elaborar cronograma de transição gradual do tempo intitulado regular para o tempo integral;
- Reorganizar a jornada escolar considerando períodos distintos, assim como etapas da educação básica (incluindo as creches e a educação infantil): núcleo comum (currículo obrigatório) e atividades complementares integradoras (oficinas, projetos, estudos dirigidos);
- Assegurar condições para a permanência dos estudantes: alimentação escolar adequada, transporte escolar e espaços de descanso e lazer;
- Incluir momentos de acolhimento, convivência, estudo orientado e atividades físicas, culturais e artísticas na rotina diária.

Integração entre Currículo e Práticas Comunitárias

Objetivo:

Promover diálogo entre os saberes escolares e os saberes comunitários.

Encaminhamentos:

- Mapear saberes, práticas e lideranças das comunidades locais (mestres da cultura, agricultores, parteiras, artistas, entre outros atores sociais);

- Integrar os saberes comunitários ao currículo por meio de projetos interdisciplinares e temáticas locais;
- Estimular a realização de vivências e rodas de conversa com membros da comunidade dentro da escola;
- Estabelecer parcerias com associações, sindicatos rurais, terreiros, igrejas, grupos culturais e ONGs locais;
- Promover saídas pedagógicas ao território, feiras comunitárias, mutirões e oficinas em espaços não escolares.

Valorização de Oficinas de Arte, Leitura, Ciências, Educação Ambiental e Cultura Afro-Brasileira e Quilombola

Objetivo:

ofertar atividades formativas que ampliem a experiência educativa e valorizem a diversidade cultural e étnico-racial.

Encaminhamentos:

- Ofertar oficinas temáticas como parte integrante do currículo ampliado, planejadas com intencionalidade pedagógica;
- Incentivar oficinas de leitura e escrita, contação de histórias, produção de cordéis e jornal escolar;
- Implantar oficinas de ciências com experimentação, tecnologia e cultura educacional, astronomia e observação da natureza local;
- Desenvolver oficinas de arte-educação, música, dança e teatro com foco nas manifestações culturais regionais;
- Promover oficinas específicas sobre educação para as relações étnico-raciais com conteúdo da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena;
- Formar e sensibilizar os professores para o trabalho com diversidade, antirracismo, patrimônio imaterial e memória coletiva;

- Estimular parcerias com universidades, escolas da rede estadual ou federal, coletivos culturais, artistas e pesquisadores da região para enriquecer as formações.

Reorganização do Espaço Escolar como Ambiente de Vivência e Pesquisa

Objetivo:

Transformar a escola em ambiente de múltiplas formações, favorável a pesquisa, convivência e criatividade.

Encaminhamentos:

- Redesenhar o uso dos espaços: pátios, salas de aula, espaços de leitura, cozinhas, hortas e áreas externas como ambientes pedagógicos;
- Criar ou adaptar espaços multifuncionais: salas de leitura, laboratórios de ciências, salas de informática, ateliês de arte;
- Implantar hortas escolares pedagógicas integradas ao currículo de ciências, alimentação saudável e educação ambiental;
- Envolver os estudantes na gestão dos espaços escolares por meio de assembleias, conselhos ou comissões de estudantes;
- Garantir acessibilidade, conforto térmico, ventilação, mobiliário adequado e segurança física e emocional.

Propostas Pedagógicas Integradas a partir da Territorialidade

Objetivo:

Construir um currículo territorializado, interdisciplinar e conectado às realidades locais.

Encaminhamentos:

- Realizar diagnóstico participativo com estudantes, educadores e comunidade sobre os temas relevantes no território;
- Planejar coletivamente projetos integradores com foco em temas como convivência com o semiárido, identidade quilombola, agroecologia e cultura popular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Estabelecer temas geradores para os períodos letivos com base nas problemáticas locais, relacionando a questões regionais, nacionais e globais;
- Estimular o trabalho por projetos, oficinas e sequências didáticas com integração entre diferentes áreas do conhecimento;
- Incluir no Projeto Político-Pedagógico a valorização das práticas educativas baseadas na Pedagogia da Alternância, especialmente nas escolas do campo.

7. GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Com base na Lei Municipal nº 610/2024, que institui a Política de Educação Integral no Município de Itaíba, os eixos de implementação do Programa Municipal de Educação Integral em Itaíba ocorrerá, considerando estes importantes marcos:

- I. Definição de Metas e Etapas de Implementação Gradual
- II. Critérios para Adesão das Escolas
- III. Fortalecimento da Gestão Escolar Democrática e Participativa
- IV. Monitoramento Contínuo por meio de Indicadores de Aprendizagem e Acompanhamento Formativo

I. Definição de Metas e Etapas de Implementação Gradual

A gestão do programa deverá estruturar-se a partir de metas claras e etapas bem definidas, com vistas à **expansão qualitativa e quantitativa** da oferta de tempo integral:

Metas Gerais:

- Garantir, até 2030, a implementação do modelo de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas municipais, atendendo 25% dos estudantes da educação básica, conforme meta 6 do PNE.
- No município de Itaíba, a meta para 2026 é a implementação de 4 escolas em Tempo Integral;
- Elevar os indicadores de aprendizagem nos anos iniciais e finais do ensino fundamental em 10%;
- Reduzir em 30% os índices de evasão e reprovação em até 5 anos;
- Ampliar a carga horária para no mínimo 7 horas diárias em todas as unidades participantes;
- Universalizar o acesso a atividades formativas interdimensionais (esporte, arte, cultura, cidadania, leitura e projeto de vida).

Etapas de Implementação Gradual:

1. Diagnóstico Inicial (Ano 1): levantamento da infraestrutura escolar, perfil do corpo docente e adesão comunitária;
2. Seleção de Escolas-Piloto (Ano 1): escolha de até 3 unidades com condições iniciais de implementação;
3. Formação Inicial de Gestores e Educadores (Ano 1): formação continuada com base nos princípios da Pedagogia da Presença, Educação Interdimensional e Protagonismo;
4. Implantação Gradual (Ano 2 a 5): ampliação para mais unidades conforme viabilidade técnica, com prioridade para zonas vulneráveis;
5. Revisão e Avaliação (Ano 5): análise dos indicadores, reformulação de estratégias e expansão para novas unidades.

II. Critérios para Adesão das Escolas

A seleção das unidades escolares para adesão ao programa de tempo integral deverá considerar aspectos estruturais, pedagógicos, territoriais e comunitários. Abaixo, 20 critérios com base na experiência capixaba adaptada à realidade de Itaíba:

1. Existência de espaços físicos adequados e passíveis de adaptação;
2. Disponibilidade de alimentação escolar compatível com dois turnos;
3. Acesso à água potável, rede de esgoto e energia elétrica estável;
4. Sala de leitura, pátio coberto ou espaço multiuso;
5. Participação ativa da comunidade escolar (pais, conselhos, lideranças);
6. Localização estratégica (acessibilidade, segurança, demanda);
7. Perfil dos estudantes com alta vulnerabilidade social;
8. Comprometimento da equipe gestora com a proposta;
9. Existência de professores efetivos com disponibilidade integral;
10. Presença de coordenação pedagógica atuante;
11. Experiência prévia com projetos integradores ou jornada ampliada;

12. Capacidade de reorganizar o calendário escolar;
13. Potencial para integração de saberes locais e cultura comunitária;
14. Baixos índices de desempenho no IDEB (prioridade para reversão);
15. Acesso regular a transporte escolar para os estudantes;
16. Disposição para implementar oficinas de protagonismo e leitura;
17. Capacidade de articulação com instituições comunitárias e ONGs;
18. Infraestrutura mínima para oferta de atividades formativas (esporte, arte, ciências);
19. Possibilidade de integração com ações intersetoriais (assistência social e saúde);
20. Comprometimento com a elaboração de plano escolar específico conforme Art. 4º da Lei 610/2024.

Para 2026 serão contempladas com o tempo integral as escolas: Major Antônio Inácio, Gerson Maranhão, Tancredo Neves e uma nova creche a ser inaugurada no distrito de Negras.

III. Fortalecimento da Gestão Escolar Democrática e Participativa

A gestão democrática será elemento estruturante da escola de tempo integral, com base na colegialidade e no protagonismo coletivo, conforme Art. 6º da Lei 610/2024.

Encaminhamentos recomendados:

- Criação de Comitês Escolares de Gestão Participativa, compostos por professores, estudantes, famílias e representantes comunitários;
- Reuniões bimestrais do Conselho Escolar para avaliação das ações do plano de tempo integral;
- Formação específica para diretores e coordenadores sobre gestão democrática e liderança educacional;
- Consultas públicas locais para definir temáticas prioritárias das oficinas eletivas e projetos integradores;

- Garantia de representação estudantil nas decisões sobre rotina escolar e espaços de lazer;
- Institucionalização de momentos de escuta ativa, como rodas de conversa com a comunidade e assembleias escolares.

IV. Monitoramento Contínuo por meio de Indicadores de Aprendizagem e Acompanhamento Formativo

O monitoramento será pautado em avaliações diagnósticas, acompanhamento da formação docente e indicadores socioeducacionais.

Observações e Ações Estratégicas:

- Adoção de indicadores de aprendizagem contínua, conforme previsto no Art. 11 da Lei 610/2024, articulando avaliações internas e externas;
- Criação de um Sistema Municipal de Acompanhamento Formativo, com foco nas áreas de leitura, escrita, matemática e desenvolvimento socioemocional;
- Aplicação de instrumentos de autoavaliação institucional participativa, semestralmente;
- Uso de portfólios e registros pedagógicos digitais para avaliação longitudinal do desenvolvimento dos estudantes;
- Acompanhamento específico de estudantes em situação de vulnerabilidade, com base em relatórios pedagógicos e frequências escolares;
- Encontros formativos por unidade com professores para análise pedagógica dos resultados e reorganização de estratégias.
- Monitoramento técnico pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de visitas técnicas, relatórios de desempenho e mentorias pedagógicas.

Esses eixos organizam uma gestão do Programa Escola em Tempo Integral baseada em responsabilidade compartilhada, monitoramento efetivo, adesão planejada e princípios de justiça curricular, valorizando o território e a participação comunitária.

8. JUSTIÇA CURRICULAR

A realidade curricular da maioria das escolas brasileiras ainda está distante da história, cultura e identidade das crianças e adolescentes que nela estudam. Essa desconexão revela a urgência de promover a Justiça Curricular: uma proposta que busca reconstruir, de forma coletiva, os currículos escolares a partir de um compromisso ético com a justiça social, com a valorização da diversidade e com o respeito às trajetórias dos estudantes.

A Justiça Curricular parte da escuta ativa de estudantes, famílias e comunidades, promovendo uma reflexão crítica da realidade e o diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes do território. Ela não se restringe a datas comemorativas ou eventos pontuais, mas deve permear todo o trabalho pedagógico, sustentando práticas educativas que valorizem os conhecimentos africanos, afro-brasileiros, indígenas, populares e comunitários.

Essa abordagem implica, ainda, a compreensão crítica de conceitos como branquitude, privilégio branco e das múltiplas expressões do racismo no cotidiano escolar e em seu entorno, reconhecendo as relações de poder que sustentam desigualdades históricas e estruturais.

Práticas Pedagógicas Inclusivas, Inovadoras e Democráticas

Para efetivar a Justiça Curricular, é essencial ampliar o repertório metodológico das escolas, investindo em práticas pedagógicas inovadoras, acessíveis, participativas e centradas nos estudantes e suas comunidades de pertencimento. Essa pedagogia precisa ser capaz de reconhecer as singularidades, personalizar itinerários de aprendizagem e considerar os interesses, identidades e necessidades dos sujeitos escolares.

Um currículo verdadeiramente inclusivo e flexível exige que a avaliação educacional também seja revista: ela deve ser diagnóstica e formativa, voltada ao

acompanhamento contínuo das aprendizagens e do desenvolvimento, evitando fragmentações do conhecimento e combatendo práticas que reforcem a competição entre estudantes e instituições.

As avaliações devem reconhecer a aprendizagem de conteúdos, valores e atitudes antirracistas, além de promover a construção de conhecimentos contextualizados e socialmente significativos.

Condições Estruturais para a Justiça Curricular

A promoção da Justiça Curricular exige condições objetivas de trabalho para os profissionais da Educação. Isso inclui:

- Formação continuada em serviço, com foco nas temáticas da diversidade e dos direitos humanos;
- Materiais pedagógicos adequados e contextualizados;
- Liberdade para tratar criticamente temas sociais, sem o risco de censura ou cerceamento da liberdade de cátedra.

As próprias escolas devem ter autonomia para construir seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) de maneira participativa, a partir das relações com a comunidade, o território e os contextos socioculturais em que estão inseridas.

Educação Integral: uma perspectiva emancipadora e antirracista

Não há como se falar em Educação Integral sem considerar o combate ao racismo como um de seus fundamentos. A Educação Integral reconhece que o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes passa pelo respeito e valorização de suas identidades, culturas, saberes e territórios.

A Educação para as Relações Étnico-Raciais é parte integrante desta concepção e busca garantir equidade nos processos educacionais, promovendo uma

convivência democrática e o reconhecimento da diversidade como riqueza constitutiva da sociedade brasileira.

Assim, a Educação Integral apresenta-se como um projeto pedagógico que é, ao mesmo tempo, contextualizado, democrático, significativo e emancipatório. Ela reconhece a diversidade como princípio educativo e promove práticas que integram conhecimentos científicos e saberes populares, relações sociais e valores éticos, sempre ancoradas nas realidades locais.

Gestão Educacional Articulada e Transformadora

A concretização da Educação Integral depende de uma gestão comprometida com a equidade, tanto no âmbito das políticas públicas educacionais, quanto nas gestões escolar, pedagógica e comunitária. É fundamental articular ações entre os diferentes segmentos para garantir coerência, continuidade e eficácia das práticas educacionais.

Esse referencial exige um novo olhar sobre os processos de ensino-aprendizagem e a criação de espaços coletivos de escuta, planejamento e avaliação. Ao mesmo tempo, é preciso garantir a personalização dos itinerários formativos, orientando os percursos a partir do diálogo com os sujeitos escolares e suas experiências de vida.

Princípios que Orientam a Educação Integral

Para que a Educação Integral e a Justiça Curricular se efetivem como práticas concretas no cotidiano escolar, é necessário que todas as ações educativas estejam alicerçadas em 16 princípios fundamentais, os quais são interdependentes e orientam a construção de uma escola democrática, inclusiva e transformadora:

- I. Antirracismo: combate direto às estruturas racistas, às práticas discriminatórias e à exclusão racial, promovendo a equidade racial em todos os espaços educativos;
- II. Contextualização: integração entre o conhecimento escolar e as realidades socioculturais dos estudantes, respeitando os contextos locais, históricos e territoriais;
- III. Convivência Democrática: promoção de relações pautadas no respeito, no diálogo, na escuta e na valorização da pluralidade de ideias, culturas e identidades;
- IV. Desenvolvimento Integral: formação dos sujeitos em todas as suas dimensões: cognitiva, emocional, física, social, cultural e ética;
- V. Equidade: adoção de medidas para corrigir desigualdades históricas, estruturais e institucionais, garantindo igualdade de oportunidades e de condições de aprendizagem;
- VI. Gestão Democrática: participação efetiva da comunidade escolar nas decisões pedagógicas, administrativas e organizacionais da escola;
- VII. Inclusão: garantia do acesso, permanência, participação e aprendizagem de todos os estudantes e todas as estudantes, considerando suas especificidades e necessidades.
- VIII. Interculturalidade: valorização das múltiplas culturas presentes na escola e na sociedade, promovendo o diálogo e o reconhecimento da diversidade cultural;
- IX. Interdisciplinaridade: superação da fragmentação do conhecimento, integrando saberes e áreas do conhecimento de forma crítica e contextualizada;
- X. Interseccionalidade: compreensão das múltiplas formas de opressão (raça, gênero, classe, deficiência, sexualidade etc.) e seus efeitos combinados na vida dos sujeitos;

- XI. Intersetorialidade: articulação entre diferentes políticas públicas (educação, saúde, assistência social, cultura, etc.) para garantir a proteção integral dos estudantes;
- XII. Justiça Curricular: construção de um currículo que reconheça e valorize saberes diversos, promova justiça social e enfrente desigualdades educacionais e culturais.
- XIII. Solidariedade: fortalecimento dos laços comunitários e da responsabilidade coletiva na promoção do bem-estar de todos os membros da escola;
- XIV. Sustentabilidade: compromisso com práticas educativas que respeitem o meio ambiente e promovam relações equilibradas entre sociedade e natureza.
- XV. Territorialidade: reconhecimento do território como espaço educativo, histórico, cultural e político que influencia diretamente os processos formativos.
- XVI. Valorização da Diversidade: reconhecimento da diversidade como valor educativo, promovendo o respeito às diferentes identidades étnico-raciais, culturais, de gênero, religiosas e territoriais.

A Justiça Curricular e a Educação Integral não são apenas propostas pedagógicas, mas compromissos ético-políticos com a transformação da escola pública brasileira. Elas apontam para uma educação comprometida com os direitos humanos, com a superação das desigualdades históricas e com a formação de sujeitos críticos, conscientes, protagonistas e respeitados em sua totalidade.

9. FORMAÇÃO CONTINUADA E GESTÃO ESCOLAR

Criação da Gerência Municipal de Educação Integral

A constituição de uma Gerência Municipal de Educação Integral representa uma estratégia organizacional essencial para institucionalizar e consolidar a política pública de tempo integral no âmbito da rede municipal. Essa estrutura deverá ser responsável por coordenar, planejar e monitorar todas as ações vinculadas à educação integral, atuando como elo entre a Secretaria Municipal de Educação, as escolas da rede, os parceiros intersetoriais e as comunidades escolares.

Essa gerência poderá agregar funções de assessoramento pedagógico, gestão de indicadores, fomento à inovação metodológica e suporte formativo aos educadores. Com um corpo técnico qualificado, sua atuação deverá garantir coerência entre os fundamentos da política, os currículos escolares e os princípios da interdimensionalidade, protagonismo e da pedagogia da presença.

Formação Continuada de Docentes e Gestores com Foco em Práticas Integradoras e Didáticas Inovadoras

A formação continuada é um dos pilares para a efetivação de práticas pedagógicas que dialoguem com os princípios da educação integral, a proposta formativa deve transcender a lógica transmissiva e tradicional, promovendo o desenvolvimento de competências voltadas à integração curricular, à centralidade do estudante e ao uso de metodologias ativas, colaborativas, investigativas e criativas.

Nesse sentido, os programas formativos devem ser organizados de forma sistemática, contínua e em serviço, articulando teoria e prática e partindo das necessidades concretas das escolas. As formações devem contemplar temas como: pedagogia da presença, avaliação integral, práticas interdisciplinares, escuta ativa e

construção de projetos integradores, promovendo um processo reflexivo, coletivo e contextualizado.

Implementação de Núcleos de Apoio Pedagógico Intersetoriais

A implantação de núcleos intersetoriais de apoio pedagógico é uma proposta que amplia a perspectiva de uma escola corresponsável pela formação integral dos estudantes. Esses núcleos devem ser compostos por profissionais da educação, da saúde, da assistência social, da cultura e do esporte, organizados de forma colaborativa e orientados à promoção do bem-estar, da aprendizagem e do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

Esses núcleos atuarão na escuta das demandas da comunidade escolar, na mediação de situações de vulnerabilidade social, no apoio às práticas pedagógicas inclusivas e no fortalecimento do vínculo escola-família-comunidade. Sua função será transversal, agindo tanto na prevenção quanto na mediação de questões socioemocionais, promovendo uma rede de proteção integral e de apoio ao protagonismo infanto-juvenil.

Fomento à Produção e Sistematização de Saberes Pedagógicos Locais

O incentivo à produção e à sistematização de saberes pedagógicos locais é essencial para fortalecer a identidade territorial da proposta de educação integral. Valorizar os conhecimentos construídos nas práticas escolares diárias significa reconhecer a escola como espaço de pesquisa, inovação e criação coletiva.

A política deve estimular que professores, gestores e demais atores da comunidade escolar sistematizem experiências bem-sucedidas, elaborem projetos educativos integradores, compartilhem boas práticas e contribuam com a construção de referenciais próprios de atuação. Esses registros, reunidos, serão fundamentais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

para construir uma base viva, plural e conectada às realidades dos estudantes, respeitando as culturas, as infâncias e os territórios em que as escolas estão inseridas.

10. FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE DA POLÍTICA

A sustentabilidade da Política Municipal de Educação Integral de Itaíba requer um planejamento financeiro estratégico e contínuo, que garanta os meios necessários para sua implementação plena e para a manutenção de suas ações no longo prazo.

- Previsão orçamentária plurianual e inclusão na LDO: a Secretaria Municipal de Educação incorporará a política no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) com metas específicas, assegurando recursos anuais compatíveis com a expansão progressiva da jornada escolar e com as necessidades pedagógicas e estruturais das escolas.
- Utilização de recursos do FUNDEB, PAR, convênios e emendas: a política contará prioritariamente com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), especialmente os destinados à ampliação da oferta em tempo integral. Também serão mobilizados recursos do Plano de Ações Articuladas (PAR) e de convênios celebrados com o governo federal e estadual, além da articulação para captação de emendas parlamentares que complementem as despesas com formação de professores, alimentação escolar e infraestrutura.
- Parcerias estratégicas com universidades, institutos, ONGs e iniciativas comunitárias: a sustentabilidade será fortalecida pela articulação com instituições públicas e privadas, como universidades, institutos federais, organizações não governamentais e projetos sociais que atuem nos campos da educação, cultura, esportes e meio ambiente. Tais parcerias ampliarão a oferta de oficinas, ações de extensão, formação continuada e desenvolvimento de tecnologias sociais educativas.
- Avaliação de custo por estudante e análise de impacto das ações: será instituído um sistema de acompanhamento financeiro que considere o custo por matrícula da educação integral, para subsidiar a tomada de decisões e garantir maior eficiência no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

uso dos recursos públicos. Esse sistema também contemplará mecanismos de avaliação de impacto das ações implementadas, permitindo ajustes e reorientações com base em dados concretos de efetividade pedagógica, equidade e melhoria dos indicadores educacionais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política Municipal de Educação em Tempo Integral de Itaíba, instituída pela Lei Municipal nº 610/2024, configura-se como instrumento normativo, pedagógico e político voltado à ampliação da jornada escolar e à promoção do desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens do município, com base nos princípios da equidade, da inclusão, da justiça curricular e da valorização dos saberes e territórios locais.

Sua implementação requer o compromisso contínuo dos gestores públicos, das equipes escolares, das famílias, dos estudantes e das comunidades, demandando a constituição de uma governança participativa, que assegure a corresponsabilidade na consolidação dessa política como um direito educacional. Todas as ações previstas neste documento deverão ser consideradas orientadoras, sendo revisadas periodicamente, conforme o monitoramento dos indicadores educacionais e as necessidades emergentes da realidade local.

Esta política passa a integrar os instrumentos de planejamento educacional e orçamentário do município, devendo constar expressamente no Plano Municipal de Educação (PME), no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando sustentabilidade jurídica e financeira às metas estabelecidas.

A Secretaria Municipal de Educação de Itaíba será a instância responsável pela coordenação, regulamentação complementar e acompanhamento da execução da Política de Educação Integral, podendo editar normativas específicas, instituir comissões de apoio técnico, estabelecer parcerias interinstitucionais e fomentar redes de colaboração entre escolas, universidades, organizações da sociedade civil e outras esferas de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Por fim, reafirma-se que a Política Municipal de Educação em Tempo Integral deve ser compreendida como um compromisso de Estado com a garantia do direito à educação de qualidade, promovendo uma escola pública acolhedora, democrática, crítica, inovadora e comprometida com a superação das desigualdades educacionais históricas que afetam, sobretudo, as populações do campo, quilombolas e em situação de vulnerabilidade social.

Itaíba, 10 de junho de 2025.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LEGISLAÇÃO

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. *Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023*. Institui o Programa Escola em Tempo Integral. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1º ago. 2023.

DOCUMENTOS NORMATIVOS E REFERENCIAIS

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. *Projeto de Resolução - Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica*. Brasília: CNE/CEB, 2025.

INSTITUTO C&A; CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. *Educação integral nas infâncias: pressupostos e práticas para o desenvolvimento e a aprendizagem de crianças de 0 a 12 anos*. São Paulo: Cidade Escola Aprendiz, 2017.

CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. *Material de apoio à formulação e implementação de políticas municipais de educação integral em tempo integral*. São Paulo: Centro de Referências, 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Guia para a elaboração da política de educação integral em tempo integral*. Brasília: MEC, 2024.

LEI MUNICIPAL

ITAÍBA (Município). *Lei nº 610, de 20 de junho de 2024*. Institui a Política de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Itaíba. Diário Oficial do Município, Itaíba, 21 jun. 2024.

REFERÊNCIAS REGIONAIS E DE EXPERIÊNCIA

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado da Educação. *Modelo pedagógico da educação em tempo integral do Espírito Santo: ensino fundamental: anos iniciais*. Organização de Alessandra Trabach Gobetti Burini, Fernando Fiorotti Poltronieri e Vitor Amorim de Angelo. Vitória: CETI/SEDU, 2022. ISBN 978-65-85134-20-0.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. *Programa São Paulo Integral: construir novos caminhos pedagógicos*. São Paulo: SME/COCEU, 2016.

MOVIMENTO PROFISSÃO DOCENTE. *A política de formação continuada de Sobral (CE): foco na prática docente e na aprendizagem dos estudantes*. São Paulo: Movimento Profissão Docente, 2023.

DADOS E INDICADORES MUNICIPAIS

TODOS PELA EDUCAÇÃO. *Panorama da Educação 2024 – Itaíba, PE*. São Paulo: Todos Pela Educação, 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA. *Resultados do Programa Criança Alfabetizada – Panorama Itaíba*. Itaíba: SME, 2024

EDUCAÇÃO INTEGRAL

ALVES, Nilda. *Currículo e cotidiano: relação esquecida?* 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

ARROYO, Miguel. *Imagens quebradas: trajetórias e tempos de alunos e mestres*. Petrópolis: Vozes, 2005.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

MOLL, Jaqueline et al. *Educação Integral: textos referenciais*. Brasília: MEC/SEB, 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SOARES, José Francisco. *Qualidade da educação: consenso e controvérsia*. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 39, n. 138, p. 637–651, set./dez. 2009.

TEIXEIRA, Anísio. *Educação não é privilégio*. 8. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1998.